



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Urbanismo

1. OBJETO

Aquisição de prancha de madeira para manutenção de pontes de madeira do interior do Município de Cerro Negro.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRANCHA DE MADEIRA 60X300X4,700	Un	130,00	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 982/2021.
() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

O Município necessita realizar a manutenção de pontes localizadas na área rural, utilizadas como importantes vias de acesso e circulação para moradores, produtores rurais, transporte escolar, veículos de serviços públicos e demais usuários. Parte dos componentes de madeira da estrutura apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, demandando substituição para preservar a segurança e a funcionalidade da ponte.

A não realização da intervenção poderá ocasionar o agravamento da deterioração da estrutura, comprometendo a trafegabilidade da via e aumentando os riscos aos usuários, além de poder gerar a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

b) Da Necessidade do Material

Para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das pontes, mostra-se necessária a aquisição de pranchas de madeira compatíveis com as características e dimensões da estrutura existente. O material será empregado na substituição das peças deterioradas, possibilitando a recuperação das condições adequadas de utilização da ponte.

A aquisição está diretamente relacionada à necessidade de conservação da infraestrutura viária municipal e à garantia da continuidade do acesso às comunidades rurais.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram estabelecidos a partir do levantamento das estruturas das pontes e da identificação das peças que necessitam de substituição, considerando suas dimensões, a extensão dos trechos a serem recuperados e a quantidade de material necessária para a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Dessa forma, os quantitativos correspondem à necessidade efetivamente identificada pela Administração, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais.

d) Do Benefício

A contratação proporcionará a recuperação da ponte, restabelecendo condições adequadas de segurança, resistência e trafegabilidade. Como benefícios, destacam-se a redução dos riscos aos usuários, a preservação do patrimônio público, a continuidade dos deslocamentos da população rural, o suporte ao transporte escolar e o favorecimento do escoamento da produção agrícola.

A intervenção também possui caráter preventivo, na medida em que busca evitar o agravamento das condições da estrutura e a ocorrência de situações que possam resultar na interrupção da passagem.

e) Das Unidades Atendidas

A contratação atenderá diretamente a unidade municipal responsável pela manutenção da infraestrutura e das estradas municipais, que utilizará os materiais para a execução dos serviços necessários na ponte.

De forma indireta, serão atendidos os moradores das comunidades rurais abrangidas pela via, produtores rurais, estudantes, transportadores e demais usuários que dependem da ponte para seus deslocamentos.

f) Do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado deverá considerar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento das pranchas de madeira com as características necessárias à execução do serviço, bem como os preços praticados no mercado para materiais de natureza semelhante.

Na análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição direta das pranchas de madeira constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, uma vez que o Município necessita apenas dos materiais para posterior execução dos serviços de manutenção por sua estrutura própria ou conforme planejamento da Administração.

A solução escolhida mostra-se mais adequada do que a contratação integral de serviço de recuperação da ponte, pois permite à Administração adquirir somente os materiais efetivamente necessários, com maior controle sobre os quantitativos e sobre a execução da manutenção.

g) Da Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada por item, caso sejam identificados materiais com características distintas e fornecedores que possam atender separadamente às necessidades da Administração, desde que tal medida não prejudique a economia de escala ou a execução do objeto.

Todavia, caso as pranchas de madeira constituam um único material com especificações homogêneas e o fornecimento conjunto seja mais vantajoso para a Administração, mostra-se adequado o não parcelamento do objeto, por se tratar de aquisição de natureza uniforme, destinada a uma mesma finalidade e a uma única intervenção de manutenção.

A definição final deverá observar o resultado da pesquisa de mercado e a solução que melhor atenda ao interesse público, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

h) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante da situação identificada, conclui-se que a aquisição das pranchas de madeira é adequada e necessária para atender à demanda de manutenção e recuperação das pontes localizadas na área rural do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

A contratação permitirá solucionar a necessidade atualmente existente, garantindo melhores condições de segurança e trafegabilidade, preservando a infraestrutura pública e assegurando a continuidade do acesso das comunidades rurais.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se compatível com o interesse público e com as necessidades da Administração Municipal, constituindo solução tecnicamente adequada e economicamente justificável para o atendimento da demanda identificada.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

- () Não
(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação: é possível a subcontratação somente no tocante à entrega do(s) item(ns).

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- () Não
(x) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

Se sim, quais?



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- g. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

h. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 [dez] dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Garagem Municipal, localizada na Rua Helio Francisco Pereira, Centro, Cerro Negro/SC
Horário – 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Segunda-feira à Sexta-feira

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme CDC.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;

8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor/Fiscal:

Nome: Rodrigo Fernando de Souza
Cargo: Secretário de Urbanismo
Matrícula: 17220
E-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Arisson Nunes Kley
Auxiliar Administrativo